



PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretório Regional

Resolução PSB-DF Nº 001/2017

O Diretório Regional do Partido Socialista Brasileiro no Distrito Federal – PSB/DF, reunido no dia 4 de julho de 2017, em sua Sede Regional, SIG Quadra 01, Edifício Parque Brasília, Sala 256/257, no uso de suas atribuições estatutárias resolve aprovar o Calendário e a convocação das Reuniões Plenárias dos Congressos zonais e Regional e dar outras providências, nos termos da presente Resolução:

Art. 1º – O DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB, através de seu Presidente, com fundamento no que dispõe a letra “b” do artigo 20, do Estatuto Partidário e o artigo 7º do Regimento Interno do PSB, **convoca seus filiados/delegados para as reuniões plenárias dos congressos zonais e do regional do PSB/DF.**

§ 1º – Os congressos zonais dar-se-ão nos dias 19 e 20 de agosto de 2017 (programação consta do Anexo I).

§ 2º – Data, horário e local dos congressos zonais serão informados com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência pela Secretaria do Partido.

§ 3º – O Congresso Regional dar-se-á no dia 16 de setembro de 2017, das 13h às 18h30, em local a ser informado com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência pela Secretaria do Partido.

Art. 2º – Os congressos do PSB/DF têm como objetivo, eleger:

I – Os diretórios zonais e o Regional, bem como os respectivos Conselhos de Ética e Fiscal para cumprirem mandatos de 3 (três) anos, conforme consta do art. 22 do Estatuto do PSB;

II – Os delegados ao Congresso Regional, nos congressos zonais;

III – Os delegados ao Congresso Nacional, no Congresso Regional.

§ 1º – Os filiados credenciados nos congressos zonais, elegerão os membros dos diretórios zonais e suplentes.

§ 2º – Os delegados regionais eleitos nos respectivos congressos zonais participarão do Congresso Regional, a quem caberá eleger os membros do Diretório Regional e suplentes.

Art. 3º – Os Congressos do PSB/DF discutirão e deliberarão sobre o seguinte temário:

I – Avaliação da conjuntura Política local, regional e nacional;

II – Apresentação e apreciação de teses;

III – Eleições dos respectivos diretórios, conselhos de ética e conselhos fiscal e delegados.

Art. 4º – As seções zonais convocarão seus respectivos congressos zonais, respeitadas as seguintes distribuições:

I – Diretório do Plano Piloto / Vila Planalto (1ª e 4ª zonas eleitorais);

II – Diretório Paranoá / Itapoã / Lago Norte / Varjão / Taquari / Granja do Torto (2ª zona eleitoral);

III – Diretório Taguatinga / Águas Claras / Vicente Pires (3ª, 15ª e 19ª zonas eleitorais);

IV – Diretório Gama / Santa Maria (4ª e 17ª zonas eleitorais);

V – Sobradinho I / Sobradinho II / Fercal (5ª zona eleitoral);

VI – Planaltina (6ª zona eleitoral);

VII – Brazlândia (7ª zona eleitoral);

VIII – Ceilândia (8ª, 12ª, 16ª e 20ª zonas eleitorais);

IX – Guará / Estrutural (9ª zona eleitoral);

X – Núcleo Bandeirante / Candangolândia / Park Way / CAUB I e II / Riacho Fundo I e II (10ª zonal);

XI – Cruzeiro / Sudoeste (11ª zonal);

XII – Samambaia (13ª zonal);

XIII – São Sebastião / Lago Sul / Jardim Botânico (18ª zonal); e

XIV – Recanto das Emas (21ª zonal).

Art. 5º – Os congressos zonais serão constituídos por filiados ao PSB/DF, em dia com suas obrigações, inclusive com a contribuição prevista no § 2.º deste Artigo.

§ 1º – **Somente poderá participar dos congressos zonais filiados que tenham realizado seu recadastramento**, conforme consta da Resolução DN 001 de 14 de Dezembro de 2016; **ou que tiverem suas fichas de filiação abonadas** pelos presidentes zonais e/ou por um dos membros da Executiva Regional, até **60 (sessenta) dias antes da realização dos congressos zonais**, conforme consta do art. 12 do Regimento Interno do PSB.

§ 2º – A **contribuição** de que trata o *caput* deste artigo **será de no mínimo R\$10,00 (dez reais)**, devendo ser **efetuada até às 18h, do dia 15 de agosto de 2017 (terça-feira)**.

§ 3º – A Comissão Executiva Zonal será responsável pelo cumprimento do disposto no *caput* do § 2.º deste Artigo.

§ 4º – A **prestação de contas** relativa aos filiados aptos a participarem do Congresso deverá ser feita junto à Secretaria do Partido, **pelo(a) presidente das respectivas zonais ou por pessoa designada pela executiva zonal ou regional, até às 19h do dia 15 de Agosto de 2017**.

§ 5º – A **prestação de contas** a que se refere o parágrafo anterior **deverá constar:**

I – Lista constando os seguintes dados dos filiados habilitados: nome completo, número do título (constando a respectiva zona eleitoral), e-mail e número de telefone de contato (preferencialmente que seja WhatsApp); e

II – Comprovante de **DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO** (valor total do mínimo de contribuição por filiado que consta do § 2º deste artigo) em umas das seguintes contas:

a) **Banco do Brasil**: PSB DF, Agência 2727-8, Conta Corrente 10986-X; ou

b) **Banco de Brasília – BRB**: PSB-DF, Agência 218, Conta Corrente 007.001-7.

III – O comprovante de **DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO** deverá **constar** nome **completo e número de CPF** do(a) presidente das respectivas zonais ou por pessoa designada pela executiva zonal ou regional.

§ 6º – A Secretaria do Partido encaminhará à Comissão Executiva Zonal a **relação dos filiados aptos a votarem e serem votados nos congressos** até às **20h, do dia 16 de agosto de 2017 (quarta-feira)**.

§ 7º – Qualquer filiado ao PSB/DF, em dia com as obrigações partidárias e devidamente inscrito como participante no Congresso Zonal, poderá ser candidato(a) a membro do Diretório Zonal e/ou delegado(a) ao Congresso Regional.

§ 8º – Os Congressos serão instalados com a presença de no mínimo 20% dos filiados aptos a participarem do Congresso, que deliberarão por maioria.

§ 9º – Os membros dos diretórios zonais e os delegados ao Congresso Regional serão eleitos pelo respectivo Congresso Zonal por maioria simples dos delegados credenciados (delegados natos e filiados habilitados).

§ 10 – São delegados natos aos congressos zonais: os membros do Diretório Zonal; e os detentores de mandatos eletivos filiados na circunscrição zonal.

Art. 6º – O Congresso Regional será composto de delegados natos e dos eleitos nos congressos zonais.

§ 1º – Serão eleitos delegados regionais nos congressos zonais na proporção de 2 (dois) delegados em cada congresso zonal.

§ 2º – No Congresso Zonal onde o PSB houver obtido, na eleição imediatamente anterior, pelo menos 2% (dois por cento) dos votos apurados para a Câmara dos Deputados, será eleito mais 1 (um) delegado e mais 1 (um) cada 5.000 (cinco mil) votos obtidos, no mesmo pleito, para o PSB.

§ 3º – São delegados natos ao Congresso Regional do PSB: os detentores de mandato eletivo; e os membros titulares do Diretório Regional.

§ 4º – **Os registros das chapas aos congressos zonais** (Diretório, Conselhos de Ética e Fiscal e delegados ao Congresso Regional) **deverão ser protocoladas até às 17h, do dia 17 de agosto de 2017 (quinta-feira), na secretaria do PSB Regional**, de acordo com parágrafo único, do Art. 15 do Regimento Interno do PSB.

§ 5º – **Os registros das chapas ao Congresso Regional (Diretório, Conselhos de Ética e Fiscal e delegados ao Congresso Nacional) deverão ser protocoladas até às 12h, do dia 15 de setembro de 2017 (sexta-feira), na secretaria do PSB Regional**, de acordo com parágrafo único, do Art. 15 do Regimento Interno do PSB.

§ 6º – Após eleições dos diretórios pelos congressos os mesmos deverão se reunir, no máximo em 72 horas, para eleger suas respectivas comissões executivas.

Art. 7º – A Mesa Diretora de cada Congresso Zonal deverá ser composta pelos membros da Comissão Executiva e, quando possível, pelo menos, 1 (um) membro da Comissão Executiva Regional.

Art. 8º – O Diretório Regional aprovará Regimento Interno dos Congressos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização dos respectivos congressos.

Art. 9º – A Comissão Executiva Regional designará 3 (três) membros para compor a Comissão Eleitoral e 4 (quatro) membros para compor a Comissão de Teses, conforme consta do Anexo II.

Art. 10 – As teses para apreciação nos congressos zonais deverão ser entregues até às 17h do 11 de agosto de 2017 (sexta-feira), na secretaria do PSB/DF.

Parágrafo único – No Congresso Regional só serão apreciadas as teses que atenderem exigências do *caput* do Art. 10; e tenham sido aprovadas em, pelo menos, 3 (três) dos congressos zonais.

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Brasília-DF, 4 de julho de 2017.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

Presidente do PSB/DF - em exercício

Anexo I
(Resolução Diretório PSB/DF 001/2017)
Programação dos Congressos Zonais

Congresso	Data	Horário	Local
Planaltina (6ª zona eleitoral)	19 de Agosto de 2017	Das 9h às 13h	Salão Dom Quixote Mod Rural Mestre D'armas Mod 3 Lote 23, Em Frente a Igreja de Santa Luzia
Sobradinho I / Sobradinho II / Fercal (5ª zona eleitoral)	19 de Agosto de 2017	Das 9h às 13h	Quadra 15 - Área Especial 2, Sede do Boi do Seu Teodoro
Paranoá / Itapoã / Lago Norte / Varjão / Taquari / Granja do Torto (2ª zona eleitoral)	19 de Agosto de 2017	Das 9h às 13h	Q 01 Conjunto A Lote 01 Itapoã I - Prédio do Conselho Tutelar
Plano Piloto / Vila Planalto (1ª e 14ª zonas eleitorais)	19 de Agosto de 2017	Das 9h às 13h	Clube Vizinhança EQS 108/109 Bloco A - Asa Sul
Cruzeiro / Sudoeste (11ª zonal)	19 de Agosto de 2017	Das 9h às 13h	Sede do PSB-DF SIG Quadra 1, Lote 985, Edifício Parque Brasília – Sala 256 Segundo Andar
Brazlândia (7ª zona eleitoral)	19 de Agosto de 2017	Das 15h às 19h	Polo de Arte e Cultura de Brazlândia - Quadra 03. Área Especial 03, Setor Veredas
Ceilândia (8ª, 12ª, 16ª e 20ª zonas eleitorais)	19 de Agosto de 2017	Das 15h às 19h	Escritório Político PSB Ceilândia - QNM 10 Conjunto B Casa 03
Taguatinga / Águas Claras / Vicente Pires (3ª, 15ª e 19ª zonais eleitorais)	19 de Agosto de 2017	Das 15h às 19h	Auditório dos Pioneiros - Adm. Regional de Taguatinga - Em frente a Praça do Relógio - Taguatinga Centro
Guará / Estrutural (9ª zona eleitoral)	19 de Agosto de 2017	Das 15h às 19h	Auditório da Adm. Do Guará. Endereço: Guará II QE 25 - Guará
Gama / Santa Maria (4ª e 17ª zonais eleitorais)	20 de Agosto de 2017	Das 9h às 13h	Auditório Do (CG) Centro de Ensino Médio - CEM 01 Entre Quadras 18/21 Área Especial Setor Leste - Gama
Recanto das Emas (21ª zonal)	20 de Agosto de 2017	Das 9h às 13h	Regional de Ensino, Q. 203, Antiga Faculdade Da Terra
Samambaia (13ª zonal)	20 de Agosto de 2017	Das 9h às 13h	Escola Classe 501 - Quadra 501 - Samambaia Sul
Núcleo Bandeirante / Candangolândia / Park Way / CAUB I e II / Riacho Fundo I e II (10ª zonal)	20 de Agosto de 2017	Das 9h às 13h	Associação Nikkey DF/ QN 07, Lote 06/02, Atrás do Shopping Riacho Mall
São Sebastião / Lago Sul / Jardim Botânico (18ª zonal)	20 de Agosto de 2017	Das 9h às 13h	Rua 17, Lote 100, Bairro São Francisco São Sebastião

Anexo II
(Resolução Diretório PSB/DF 001/2017)

I - Comissão Eleitoral:

- a) Daniel da Cunha Lima Ribeiro;
- b) Francisco das Chagas Firmino do Nascimento;
- c) Geralda Lopes de Resende.

II - Comissão de Teses:

- a) Acilino Ribeiro de Almeida;
- b) Jaqueline Viana de Mesquita;
- c) Manoel Antônio Vieira Alexandre;
- d) Rodrigo Oliveira de Castro Dias.